



Cachoeiro entre as 100 melhores cidades do país para se investir



Cachoeiro de Itapemirim é uma das 100 cidades brasileiras mais promissoras para fazer negócio, de

acordo com levantamento recém-divulgado pela revista Exame, da editora Abril. É a primeira vez que

o município figura no ranking, elaborado anualmente pela consultoria Urban Systems desde 2014. **pág. 3**

Prefeitura fará série de mutirões de limpeza nos bairros e distritos *pág. 3*



Itaoca terá Espaço Viva Mais para prática de exercícios *pág. 4*



Rede municipal de ensino inicia processo de matrículas para 2019 *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cachoeiro entre as 100 melhores cidades do país para se investir

Cachoeiro de Itapemirim é uma das 100 cidades brasileiras mais promissoras para se fazer negócio, de acordo com levantamento recém-divulgado pela revista Exame, da editora Abril. É a primeira vez que o município figura no ranking, elaborado, anualmente, pela consultoria Urban Systems desde 2014.

Para elaboração do ranking, que abrange cidades com mais de 100 mil habitantes, foram analisados 42 indicadores em quatro frentes: capital humano, desenvolvimento social, desenvolvimento econômico e infraestrutura. Entre as áreas com índices avaliados estão: economia, sociodemografia, saúde, saneamento, transporte, gestão fiscal e segurança.

Cachoeiro alcançou a 63ª colocação geral e teve melhor performance na categoria infraestrutura, em que aparece na 21ª posição. Apenas outras duas cidades capixabas figuram no ranking (Vitória e Colatina).

“É um resultado muito importante. A presença no ranking garante uma visibilidade inédita ao potencial do município no cenário nacional. Como gestão municipal, trabalhamos para tornar Cachoeiro uma cidade cada vez mais capaz de atrair investidores e onde seja fácil empreender. Os investimentos que concretizaremos em educação, saúde, saneamento, infraestrutura e outras áreas, aliados a medidas de incentivo à abertura de empresas, contribuirão muito para melhorar nossos indicadores econômicos e sociais. Acredito que, por consequência, avançaremos nos próximos rankings”, avalia o prefeito Victor Coelho.

O prefeito ressalta que o município também faz sua parte ao primar por uma gestão fiscal eficiente, buscando melhorar sua receita e reduzir o nível de endividamento. “Em paralelo, trabalhamos para avançar na desburocratização, para facilitar a vida de quem empreende ou quer



É a primeira vez que o município figura no ranking, divulgado pela revista Exame

empreender, além de ampliar incentivos fiscais para atrair investimentos privados”, frisa.

Ele cita, ainda, as ações da prefeitura com foco na criação de novos negócios e oportunidades, como o suporte para a formalização e fortalecimento dos pequenos negócios e o intercâmbio com outros países para apresentar Cachoeiro como opção para investimentos.

“Outra ferramenta fundamental nesse contexto é o aeroporto municipal. Por isso, estamos mobilizados para viabilizar a operação de voos comerciais e para que sejam concretizados os investimentos na ampliação e modernização previstos no Programa de Aviação Regional, do governo federal”, complementa.

Prefeitura fará série de mutirões de limpeza nos bairros e distritos

A prefeitura de Cachoeiro intensificará os serviços de limpeza urbana nos bairros e distritos a partir de uma série de mutirões, com início nesta semana.

De acordo com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur), para a realização desse trabalho, o município será dividido em 24 regiões. Todas as equipes e serviços de limpeza serão mobilizados para resolução das demandas de cada comunidade contemplada, de uma só vez.

A ação começará nesta quarta-feira (14), pelos bairros São Francisco de Assis e Parque Laranjeiras. Serão disponibilizados para o trabalho duas máquinas, sete caminhões,

dois caminhões-pipa e, aproximadamente, 50 servidores. Varrição, capina, poda e pintura de meios-fios estão entre os serviços a serem realizados.

“Nossa intenção é a de levar o mutirão a todas as regiões do município. Concentraremos nossos esforços para atender, de forma mais ágil, às necessidades de cada bairro ou distrito na área de limpeza urbana”, frisa o secretário municipal de Serviços Urbanos, Paulo Miranda.

O cronograma com os próximos locais por onde o mutirão passará está sendo definido pela Semsur e será divulgado em breve.



Evento foi realizado, nesta terça (30), no auditório da escola Zilma Coelho

Itaoca terá Espaço Viva Mais para prática de exercícios

Nesta quarta-feira (7), a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp) de Cachoeiro entrega mais um Espaço Viva Mais. Dessa vez, serão contemplados, com a academia ao ar livre, os moradores do distrito de Itaoca.

A inauguração será às 19h30, na praça ao lado do ginásio poliesportivo “Darcílio Cossi”, onde foram instalados nove equipamentos para a prática de exercícios.

Ao facilitar o acesso das comunidades a esses aparelhos, o projeto visa incentivar a prática regular de atividades físicas, que resulta na promoção do bem-estar físico e emocional, integração social e previne doenças.

Um dos principais objetivos é alcançar a terceira idade, fase em que são maiores as perdas das condições de saúde e, também, da resistência, da força, da flexibilidade e do equilíbrio. Por isso, os tipos de exercícios possibilitados pelos aparelhos da academia proporcionam ganhos em saúde e contribuem para a geração de massa óssea, o aumento da força muscular, a melhora da postura e a mobilidade de todos os membros.

“Com esta inauguração, entregaremos a segunda academia Espaço Viva Mais. Nosso objetivo é disponibilizar equipamentos para estimular os moradores, em especial, os idosos, a buscar uma vida mais saudável e com maior integração social”, comenta a secretária de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Estão previstas as instalações de mais 18 academias ao ar livre em bairros e distritos de Cachoeiro. A primeira foi inaugurada em outubro, no bairro Aeroporto, ao lado do ginásio municipal. As obras para instalação



Simulador de caminhada é um dos aparelhos disponibilizados na academia

são realizadas pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras (Semo), contando com apoio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur).

OUVIDORIA

**O que você tiver para falar,
a Prefeitura quer ouvir**

A ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura com a finalidade de receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

 **156**



Rede municipal de ensino inicia processo de matrículas para 2019

Nesta semana, começa o processo de preenchimento das vagas oferecidas pela rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim para o ano letivo de 2019. Os primeiros a serem chamados às unidades são os pais e responsáveis por alunos que queiram cursar o primeiro ano do ensino fundamental, no sistema de tempo integral, nas escolas Athayr Cagnin (Abelardo Machado) e Julieta Deps Tallon (Zumbi) ou no pré I da Aurora Estellita Herkenhoff (Aquidaban).

Eles deverão comparecer às secretarias dessas unidades, nesta terça (6) e nesta quarta (7), para a inscrição, sendo que o quantitativo de interessados será divulgado na quinta (8). Caso o número de interessados seja maior do que o número de vagas, haverá sorteio no dia 1º de dezembro, às 9h, na escola pretendida.

Na próxima semana, começará o período das rematrículas para os alunos da rede. Os pais devem comparecer às secretarias das unidades de ensino onde os filhos estudam, solicitando a renovação da matrícula na mesma. O atendimento será realizado de segunda a sexta, das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto no feriado da Proclamação da República (dia 15).

No dia 19 deste mês, a Secretaria Municipal de Educação estabeleceu a realização de plantão, até 19h, com o intuito de atender pais que trabalham e não podem comparecer em horário comercial. É preciso levar laudo médico para os alunos que precisam, cartão de vacina, CPF dos pais e do estudante – todos atualizados.

Quando a rematricula não for efetuada, os pais ou responsável legal, deverão declarar, em documento escrito, o não interesse de que o estudante permaneça na unidade de ensino, conforme indicado na portaria 998/2018, que



Na próxima semana, começará o período das rematrículas

regulamenta o processo na rede municipal para o ano de 2019.

Novos alunos e troca de escola em dezembro

Os pais e responsáveis que queiram requisitar matrícula nova em uma escola da rede municipal deverão procurar as secretarias da unidade escolhida nos dias 29 e 30 de novembro, sendo que, neste último dia, haverá plantão de atendimento até 19h.

Nesse caso, é necessário levar laudo médico

atualizado para estudantes com deficiência; nome; idade do(a) estudante (informações conferidas de acordo com a apresentação da certidão de nascimento); declaração de turma da escola de origem, que será de responsabilidade do pai ou do responsável pela matrícula, com termo de compromisso assinado, contendo prazo de entrega do referido documento a ser apresentado no início do ano letivo, confirmando a aprovação ou a reprovação do estudante.

Inscrição aberta para Encontro Regional de Folia de Reis em Cachoeiro

Os grupos de Folia de Reis interessados em participar do 1º Encontro Regional de Folia de Reis de Cachoeiro de Itapemirim, que será realizado no dia 6 de Janeiro de 2019, já podem fazer suas inscrições para participarem da festa.

O evento é organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), que, para estimular a participação dos grupos folclóricos, lançou um edital de Chamamento Público – disponível no site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br, na área da Semcult, em 'Editais').

Serão selecionados 10 grupos do município e região. Eles deverão seguir alguns critérios que são requisitos de avaliação para a classificação, como tradicionalidade, trabalho anual e formação completa, por exemplo. As inscrições podem ser feitas até o dia 18 deste mês, pelo

e-mail semcult@gmail.com. O resultado da seleção sairá até o dia 28 deste mês, no site da prefeitura.

De origem portuguesa e ligada ao culto católico do Natal, a Folia de Reis é uma das manifestações da cultura popular mais antigas e fortes em Cachoeiro. Ela é presente, sobretudo, no ciclo natalino, que começa em 24 de dezembro e termina no dia 6 do mês seguinte.

“O Dia de Reis é a data de encerramento dos festejos natalinos e a Folia de Reis é, entre os nossos folguedos da cultura popular, um dos mais simbólicos e bonitos. É indispensável manter nossas tradições culturais e perpetuá-las nas novas gerações”, cita a secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.



Serão selecionados 10 grupos folclóricos do município e região



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 06 de novembro de 2018 - Nº 5696

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7600

Republicação

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESISTIR DAS AÇÕES OU EXECUÇÕES FISCAIS DE TAXAS RELATIVAS A ALVARÁ TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desistir das ações de cobrança judicial das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relativas aos créditos tributários referentes às taxas de fiscalização, localização, instalação e funcionamento, taxas de fiscalização sanitária, taxas de fiscalização de anúncio, preço público, ISS Fixo de autônomo e ocupação de área pública, cujo valor original seja inferior a R\$ 2.317,15 (Dois mil trezentos e dezessete reais e quinze centavos), independentemente do pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais, pelo devedor.

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a desistência do ajuizamento de execuções fiscais dos créditos referidos no *caput* de empresas devidamente baixadas no Cadastro Mobiliário do Município, na Receita Federal, na Junta Comercial ou em outro órgão, com data anterior à dos lançamentos tributários, independentemente do valor do débito.

§ 2º. Excluem-se das disposições do *caput* os débitos objeto de execuções fiscais com bens penhorados.

Art. 2º A dispensa da cobrança judicial, bem como a extinção das execuções fiscais em curso, não importam em renúncia de receita, vez que não geram o cancelamento dos créditos tributários, que permanecerão em dívida ativa municipal.

Art. 3º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei, inclusive parcelamentos em curso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 01 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.081

NOMEIA MEMBROS PARA O CMICI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O BIÊNIO NOVEMBRO/2018 A NOVEMBRO/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.866, de 09 de agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** será composto dos seguintes representantes governamentais e das organizações da sociedade civil:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

TITULAR: Edilane Goulart da Fonseca
SUPLENTE: Raquel Zenaio Sperato Giro

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP

TITULAR: Samuel Pinto Ribeiro
SUPLENTE: Anayara Moreira dos Santos

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

TITULAR: Ivana Santana Carolino Ribeiro
SUPLENTE: Marusca Pereira Mesquita

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

TITULAR: José Antônio Buzon
SUPLENTE: Alcione Lopes Lucas

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

TITULAR: Telma Verediano Costa Sardenberg
SUPLENTE: Luciana da Silva

f) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

TITULAR: Mirela Silva de Queiroz
SUPLENTE: Leonardo de Almeida Alves

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**a) REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR, COM TRABALHO NA ÁREA DA TERCEIRA IDADE.****INSTITUIÇÃO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO**TITULAR:** Jacqueline Damasceno de Castro Barros**SUPLENTE:** Maria Inês Rodrigues dos Santos Brandolini**b) REPRESENTANTES DE UMA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS LOCAL.****INSTITUIÇÃO:** ASSOCIAÇÃO BEM VIVER**TITULAR:** Áurea Silva Cardoso**SUPLENTE:** Terezinha Motta da Costa**c) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS****INSTITUIÇÃO:** LAR ADELSON REBELLO MOREIRA**TITULAR:** Cintia Melo Silva Gaspar**SUPLENTE:** Sirlene Pereira Motta**d) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO PRIVADA DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS****INSTITUIÇÃO:** VILA ACONCHEGO**TITULAR:** Marilene De Batista Depes**SUPLENTE:** Rebeka De Batista Depes**e) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****INSTITUIÇÃO:** CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CONPEC**TITULAR:** Pr. Alberto da Silva Evangelista Machado**SUPLENTE:** Pr. Carlos Serafim**f) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO.****INSTITUIÇÃO:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA “VOVÓ MATILDE”

TITULAR: Dejair Ultramar
SUPLENTE: Gutemberg da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.082**INSTITUI O GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU “RAUL SAMPAIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 7457, de 29 de dezembro de 2016, fica denominado o Centro de Cultura, Esporte e Lazer de “SÉRGIO SAMPAIO” e está localizado entre os logradouros rua Apóstolo Mateus, avenida Ruy Pinto Bandeira, rua apóstolo Matias e Raul Gelson Dias dos Santos, no Bairro Ruy Pinto Bandeira neste município, mediante lei nº 7457, de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que, o Centro de Artes e Esportes Unificados fora idealizado de modo intersetorial pelo Governo Federal, incluindo em um mesmo espaço físico programas e ações sociais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos visando o desenvolvimento econômico e social, assim como a garantia de direitos e a cidadania da população da localidade;

CONSIDERANDO que, o Centro de Artes e Esportes Unificados visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados visando desenvolver neste equipamento público atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU “Raul Sampaio”** localizado no Bairro Ruy Pinto Bandeira, tendo como ponto de partida a Mobilização Social para sua formação, o qual atuará na gestão tripartite, compartilhada entre Poder Público, Comunidade Local e Sociedade Civil Organizada, para orientar democraticamente seu uso e programação, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º O Grupo Gestor será tripartite, composto por 24 (vinte e quatro) integrantes, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, da seguinte forma:

I - 08 (oito) representantes do Poder Executivo, sendo que SEMCULT, SEMESP, SEMDEC e SEMDES são titulares e a

SEMSUR, SEMSET, SEMO e SEMGOV são suplentes, ficando assim instituído:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

II - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada, que atuem em Cachoeiro de Itapemirim, sendo quatro titulares e seus respectivos suplentes;

III- 08 (oito) representantes da Sociedade Civil moradores das comunidades próximas, que atuem em Cachoeiro de Itapemirim, sendo quatro titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 3º As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público local.

Art. 4º As atividades dos membros do Grupo Gestor não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de alta relevância para o interesse público municipal.

CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES

Art. 5º O primeiro Grupo Gestor deverá ser definido por meio de Eleição/Indicação e para sua composição será necessário a criação de uma Comissão de Eleição/Indicação com pessoas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, interlocutora com o Ministério da Cultura, órgão intersetorial com o Governo Federal, de forma que seja respeitada a composição tripartite, conforme explicitado no artigo 2º deste decreto e executada com transparência por meio de Edital de Convocação e divulgado por publicação em site oficial da Prefeitura, ou em jornal.

Art. 6º Os Grupos Gestores subsequentes serão definidos por eleição, que serão desenvolvidas pelo Grupo Gestor em exercício. Deverão ser regulamentados através de edital a ser divulgado por publicação em site oficial da Prefeitura, ou em jornal.

Art. 7º O mandato do Grupo Gestor será de 02 (dois) anos, permitida, uma única vez, a reeleição de seus membros.

Art. 8º Os membros titulares e suplentes que representam o Poder Público serão indicados pelos gestores das pastas citadas no artigo 2º, respeitada a composição estabelecida no artigo 2º, inciso I, indicados por Memorando e estabelecidos por Decreto juntamente com os membros eleitos pela comunidade;

Art. 9º Os membros titulares e suplentes que representam a Sociedade Civil Organizada serão escolhidos, dentre as entidades que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) anos, por meio de eleição direta entre seus pares, em Assembleia a ser convocada para este fim, com toda documentação em dia, respeitadas as disposições do artigo 2º, inciso II.

Art. 10. Os membros titulares e suplentes que representam a Sociedade Civil ou seja, as comunidades do entorno do CEU, serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários, em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do artigo 2º, inciso III.

Art. 11. Os cargos de suplentes da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade serão preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento.

Parágrafo único. Caso não existam candidatos suficientes para ocuparem os cargos de suplentes, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 12. Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, este candidato será automaticamente eleito.

Art. 13. Os cargos referentes à Sociedade Civil Organizada deverão ter seus assentos de representação ordenados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias, de âmbito público ou privado, que já atuem no Município.

§ 1º. Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da Sociedade Civil Organizada for menor que a quantidade de cargos disponíveis, apenas nestes casos os cargos remanescentes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEUs, até a próxima eleição do Grupo Gestor.

§ 2º. No caso da não ocupação de assentos destinados à Sociedade Civil Organizada e da não ocupação de assentos destinados à comunidade do entorno do CEU, após a eleição, a quantidade de assentos destes segmentos será mantida intacta e os assentos não ocupados ficarão vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 14. A parte de assentos referente ao Poder Público local deverá ser organizada de acordo com as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes, desenvolvimento econômico e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva, caso a formação instituída no artigo 2º precise ser modificada.

Art. 15. Os representantes que solicitarem afastamento por escrito e os que tiverem 03 (três) ausências não justificadas, nas reuniões do Grupo Gestor, serão automaticamente afastados de suas funções, podendo o segmento representado indicar novo membro.

Parágrafo único. A justificativa a qual se refere o *caput* deste artigo deverá ser apresentada por escrito e será analisada pelos demais membros do Grupo Gestor na reunião subsequente, a luz dos critérios previamente estabelecidos nos termos do Regimento Interno, no que diz respeito às ausências justificadas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO GESTOR

Art. 16. Fazer reuniões periódicas mensais, tendo como finalidade a coordenação das ações necessárias ao pleno e adequado funcionamento do CEU.

Art. 17. Realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal a ser definida pelos membros e fixada em local público para conhecimento de todos.

Art. 18. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 19. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 20. O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

Art. 21. As reuniões serão realizadas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes do Grupo Gestor, sempre assegurada a composição tripartite de seus representantes.

Art. 22. A mesa diretora do primeiro Grupo Gestor será definida durante a eleição/Indicação Grupo Gestor, sendo integrada pelo Presidente, Vice presidente, primeiro secretário e segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro. A partir da segunda formação a mesa diretora será eleita na primeira reunião do grupo.

Art. 23. Caberá ao Primeiro Grupo Gestor elaborar o seu Regimento Interno, através de Decreto, no qual serão estabelecidos os regramentos acerca de demais competências, assim como dos direitos e atribuições tanto no grupo, como de cada um de seus membros. Caso haja necessidade de emendas ou modificações no Regimento Interno ao longo do tempo, deverá ser proposta e executada pelo Grupo Gestor em exercício também por meio de Decreto e com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor.

Art. 24. Garantir o planejamento compartilhado das atividades do CEU com o envolvimento da comunidade nas atividades.

Art. 25. Articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município, políticas, programas e ações das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 26. Divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

Art. 27. Deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor.

Art. 28. Garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas.

Art. 29. Fazer avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades.

Art. 30. Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades.

Art. 31. Orientar para que sejam atualizadas as informações solicitadas no Sistema de Gestão Epraças, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

Art. 32. instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

Art. 33. viabilizar parcerias e promover ações que desenvolvam a cidadania e fomentem a cultura e o esporte, envolvendo a utilização do equipamento público.

CAPÍTULO IV DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 34. Está incluída no orçamento municipal, dotação orçamentária para contratação de equipe, manutenção das instalações prediais, de equipamentos e mobiliário, promoção de eventos e atividades permanentes e/ou sazonais, assim como de ações contínuas de mobilização social.

Art. 35. As dotações orçamentárias através das quais tramitarão as despesas decorrentes da criação e atuação do Grupo Gestor serão indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e o pessoal necessário para desenvolvimento de cada serviço/secretaria ali instalado será de responsabilidade de cada pasta.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 36. Participar das eleições, votar e ser votado por até dois mandatos consecutivos.

Art. 37. Promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias.

Art. 38. Ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 39. comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Fica criado o Núcleo de Coordenação Administrativa composta pelas, Secretaria de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria de Esporte Esportes e Lazer – SEMESP Secretarias de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria de Desenvolvimento Econômico –SEMDEC.

Art. 41. Compete ao Núcleo as definições e articulações com outros entes de governo das ações e atividades que podem ser desenvolvidas na unidade bem como fomentar a integração com a comunidade, inclusive por meio do Conselho Gestor.

Art. 42. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVACOELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 981/2018**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 001**, datada de 25 de outubro de 2018, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2018

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL

Resolução 001, de 25 de outubro de 2018

ELEGE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR PARA O MANDATO OUTUBRO/2018 A OUTUBRO/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, do município de Cachoeiro de Itapemirim, constituído pela Lei municipal nº 6.418, de 9 de agosto de 2010, por decisão do Plenário, na reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2018, no uso da competência que lhe confere o Inciso V, do Art. 12, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Considerando o Inciso II, do Artigo 4º, do Decreto 21.933, de 9 de maio de 2011, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo:

I – Presidente: José Carlos Gualberto da Conceição

II – Vice-Presidente: Antonio Marcos Carvalho dos Santos

III – Tesoureiro: Geovane Roberto Santos

IV – Secretário: Ademir Torres

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade
Racial

PORTARIA Nº 983/2018**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a *transferência de lotação* do servidor municipal abaixo mencionado:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº
JORGE LIBARDI	SEMAD	SEMTRA	01/11/2018	2 – 19.157/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 986/2018**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 31.274/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do expediente da servidora municipal **WANIA AMORIM GONÇALVES**, Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para participação no *Curso de Consultoria em Amamentação*, realizado no dia 31 de agosto de 2018, no Rio de Janeiro - RJ, nos termos do artigo 156, VIII, da Lei nº 4.009/1994.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 987/2018**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de 5% (cinco por cento) referente a gratificação de especialização acadêmica ao servidor municipal abaixo mencionado, em conformidade com o artigo 33, inciso I da Lei nº. 6.095/2008.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
RACHEL CASTELLO BRANCO DE RESENDE	SEMUS	09/10/2018	38.652/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 996/2018**DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 27.446, de 29 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 30, §1º da Lei nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994, por ato de ofício e em caráter definitivo, a mudança de localização da servidora **MARILENE DE SOUZA BARBOSA**, Agente de Serviços da Educação, código funcional nº 03430003, com carga horária de 30 h/s, a partir de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de novembro de 2018, a gratificação concedida ao servidor abaixo mencionado, através da Portaria nº 939/2017, conforme segue:

Servidor	Matrícula
RAFAEL NUNES DE LIMA	31912

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1005/2018

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 138/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, MODIFICADA PELA PORTARIA Nº 592/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018, QUE TRATAM DA COMISSÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO URBANA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão Técnica de Manutenção Urbana, de que trata o artigo 1º da Portaria nº 138/2018, modificada pela Portaria nº 592/2018, fica alterada no que se refere ao representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue:

“Art. 1º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – Flávio Volpini Boa Nova – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: 2º Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 268/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Retificação dos quantitativos dos Itens 29.1 – Abóbora madura, 30.1 – Alface lisa e 31.1 – Jiló, passando a constar como segue abaixo, alterando assim o valor total da Cota Reservada para R\$ 20.141,35 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos):

COTA RESERVADA					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29.1	Abóbora madura tipo japonesa – De tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	KG	430	R\$ 2,45	R\$ 1.053,50
30.1	Alface lisa – com folhas brilhantes, firmes, sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos de variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UND	2.060	R\$ 1,35	R\$ 2.781,00
31.1	Jiló – tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, corpos estranhos aderidos a superfície externa	KG	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-31.022/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE EDITAL**

Repúblicação

EDITAL Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES), torna pública a seleção de profissionais com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para atuar como professor municipal coordenador das ações do PAES em município adeso ao Pacto.

O Processo destina-se à seleção de 1 (um) bolsista para atuação no município adeso ao Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES);

O candidato selecionado fará parte do Banco de Bolsistas do PAES na SEME e poderá ser convocado conforme as necessidades do município para o desenvolvimento e execução das atividades do Pacto.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

www.cachoeiro.es.gov.br na aba: secretarias/educação/editais.

Torna-se sem efeito as disposições contrárias, previstas nesse Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino e do Conselho do Centro Integrado de Atividades Educacionais “Newton Braga”- CIAE “Newton Braga” da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
1	EMEB “Hyslen Darcy Perim”	13/11/18	7h.
2	Centro Integrado de Atividades Educacionais “Newton Braga”- CIAE “Newton Braga”	20/11/18	16h.

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - Novembro/2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a REABERTURA do certame licitatório, conforme segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 - ID 728328. Objeto: Aquisição de uniforme para o programa segundo tempo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exclusivo para ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir: 09/11/2018 às 17:30 min. Abertura de propostas: 26/11/2018 às 13:00 horas. Início da Sessão de disputa: 26/11/2018 às 14:00 horas. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/11/2018.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018 - SRP – ID 743902.
 Objeto: Aquisição de cartucho e toner para impressoras, exclusivo para ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir de: 06/11/2018 às 17:30h. Abertura de propostas: 21/11/2018 às 09:00h. Início da

Sessão de disputa: 21/11/2018 às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2018 - SRP – ID 743907.

Objeto: Aquisição de veículos 1.6 e tipo pickup com cabine dupla, com reserva de cotas para ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir de: 08/11/2018 às 17:30h. Abertura de propostas: 26/11/2018 às 09:00h. Início da Sessão de disputa: 26/11/2018 às 10:00h. Os Editais estarão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/11/2018.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: Tomada de Preços nº 006/2018 – Proc 19.278/2018. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Recapeamento de Pavimentação, Construção de Passeios Públicos e Drenagem – Avenida Mauro M. Madureira – Bairro Elpídio Volpini / Coramara – Município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor global de R\$ 1.499.643,16, em favor da empresa E L A CONSTRUTORA EIRELI ME.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05/11/2018

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

DATA CI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.008, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 7ª Extraordinária a realizar-se no dia 14 de novembro de 2018 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- SUBMISSÃO DAS DELIBERAÇÕES DO DISSÍDIO COLETIVO E DO SINDICATO PATRONAL; 2- APRESENTAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS EM TIC; 3- ESCLARECIMENTO SOBRE A FORMATAÇÃO DAS ATAS DO CONSELHO. Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2018. Rogélio Pegoretti Caetano Amorim - Presidente do Conselho de Administração.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM